

TERMO ADITIVO 0001/2021 AO CONTRATO Nº 0062/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2021, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA, DRESCH E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante considerada, **CONTRATANTE** e a empresa, **DRESCH CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 86.547.940/0001-10, com sede na Rodovia SC 355 Nº 1833, Portal das Videira, Município de Videira -SC, neste ato representada pelo, Senhor, **ISAC BATISTA DE JESUS**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 458.465.299-68 e CI sob nº 1.101.308, residente e domiciliado no Município de Videira -SC, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0062/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0112/2021 - Pregão nº 0049/2021 mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

1.1. Fica aditivado o prazo de entrega do equipamento, objeto do contrato nº 0062/2021, por mais **25(vinte e cinco) dias, ou seja até o dia 08 de novembro de 2021**, conforme requerimento da Contratada e justificativa do Prefeito Municipal partes integrantes do presente Termo.

Parágrafo único - Findo o prazo acima referido, serão executadas as cláusulas de penalidade contratuais, estabelecidas na **Cláusula Sexta do contrato original nº 0062/2021**, especialmente o item 6.4.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

DRESCH CIA LTDA
CNPJ Nº 86.547.940/0001-10
ISAC BATISTA DE JESUS
CONTRATADA

Testemunhas:

ORLANDO BALDO
CPF nº: 386.735.509-63

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF nº: 789.542.589-72